CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

ATO Nº 617/2010

Ementa

DECLARA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2010

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
22/10/2010	**26/10/2010**	

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº. 617, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.
Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Jundiaí, no dia 29 de outubro de 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto, na Câmara Municipal de Jundiaí, no dia 29 de outubro de 2010.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de outubro de dois mil e dez (22/10/2010).

JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

impr